Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CIANORTE (PR)**

UNIDADE GESTORA: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. PUBL. MUN. DE CIANORTE - CAPSECI

Ano-Base: 2024

Data-Base: 31/12/2023

CNPJ da Unidade Gestora: 80.909.245/0001-75

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000558.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: **019/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2024

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.203	814	3.017
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.792,26	3.709,67	3.769,98
Folha Mensal (R$)	8.354.346,61	3.019.670,66	11.374.017,27

O saldo dos investimentos era de R$185.674.258,79 e o resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 229.540.247,82 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei nº 5.529/2023 de R$ 231.776.825,49, resulta num superávit atuarial oficial de R$ 2.236.577,67, valor equivalente a 0,19% da folha salarial futura. A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	24.119.187,15	15.540.539,57	10.556.150,62	2.582.172,13	9.283.712,94	62.081.762,41	42.415.429,77	+19.666.332,64
2025	24.100.444,95	15.537.000,93	11.746.292,65	2.496.558,82	10.267.029,57	64.147.326,92	42.462.530,90	+21.684.796,02
2026	23.961.533,91	15.464.261,97	11.983.961,02	2.436.288,14	11.351.269,37	65.197.314,41	42.797.278,77	+22.400.035,64

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

1. INTRODUÇÃO 5

2. BASE NORMATIVA 6

2.1. NORMAS GERAIS 6

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE: 8

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 11

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 11

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 11

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 11

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 12

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 12

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 12

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 12

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 13

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 13

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 13

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 13

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 14

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 15

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 15

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 15

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 15

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 16

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 16

7. RESULTADO ATUARIAL 17

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 17

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS 18

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO 18

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL 18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO 19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO 19
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 20
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 20
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 20
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 22
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 22
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO 22
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 23
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 23
12. PARECER ATUARIAL 24
13. ANEXOS 26
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 26
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 29
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 36
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 37
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS 39
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 44
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 46
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL 47
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 48
ANEXO 10 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO 51

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 016/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 5.529/2023. A Lei Orgânica nº 6/2022 de 01 de janeiro de 2023 introduziu alterações nas regras de concessão e cálculo dos benefícios com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Cianorte aprovou emenda à Lei Orgânica 6/2022 de 01 de janeiro de 2023, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 01/01/2023 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)
. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria Compulsória</td><td>. Idade: 75 anos
. Valor do Benefício: Me.TC/CP</td><td>Valor do Benefício = Me.TC/CP
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 01/01/2023
Emenda à Lei Orgânica 6/2022</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)
. Idade: 61 anos (homem) 56 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
. Professores (ano 2024) 56 (homens) e 51 (mulher)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 01/01/2023
Emenda à Lei Orgânica 6/2022</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 01/01/2023	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 01/01/2023	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,00% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Cianorte/PR** e seus dependentes legais, segurados do **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS			Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			**185.674.258,79**
Saldo Bancário			*1,00*
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS			*144.431.096,72*
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS			*28.360.161,07*
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS			*12.883.000,00*
Percentuais de Contribuição em Vigor			**(%)**
Prefeitura – Ativos do Magistério			28,00% (*)
Prefeitura – Demais Servidores Ativos			22,00% (*)
Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 5.529/2023			231.776.825,49
2024	10.556.150,62	2040	15.863.330,82
2025	11.746.292,65	2041	16.184.301,19
2026	11.983.961,02	2042	16.511.765,92
2027	12.226.438,25	2043	16.845.856,39
2028	12.473.821,63	2044	17.186.706,68
2029	12.726.210,45	2045	17.534.453,55
2030	12.983.705,96	2046	17.889.236,56
2031	13.246.411,51	2047	18.251.198,06
2032	13.514.432,50	2048	18.620.483,29
2033	13.787.876,49	2049	18.997.240,46
2034	14.066.853,21	2050	19.381.620,73
2035	14.351.474,59	2051	19.773.778,35
2036	14.641.854,85	2052	20.173.870,69
2037	14.938.110,52	2053	20.582.058,28
2038	15.240.360,47	2054	20.998.504,94
2039	15.548.725,99	2055	21.423.377,75
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

() além desta contribuição, o município pagará 1,60% de cada base para o custeio administrativo do CAPSECI.*
*(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente a 3 salários-mínimos (R$ 3.960,00).*

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	206.626.570,38	17,95%	
2. Aposentadorias por Invalidez	20.608.961,53	1,79%	
3. Aposentadorias do Professor	101.207.123,51	8,79%	
4. Reversão em Pensão	27.589.903,82	2,40%	
5. Pensão por Morte	51.907.520,63	4,51%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**407.940.079,87**	**35,44%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	231.237.041,36	20,09%	8,71%
8. Aposentadoria do Professor	174.148.083,65	15,13%	6,23%
9. Aposentadoria por Idade	12.002.218,13	1,04%	0,05%
10. Reversão em Pensão	30.013.204,73	2,61%	1,06%
11. Pensão por Morte de Ativo	28.270.767,28	2,46%	1,45%
12. Pensão por Morte de Inválido	2.044.350,40	0,18%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	33.781.020,59	2,93%	1,73%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**511.496.686,14**	**44,44%**	**19,33%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**919.436.766,01**	**79,88%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	404.363.143,86		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	746.648.723,99		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**1.151.011.867,85**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R$)	(% Folha)	Valores (R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**919.436.766,01**	**79,88%**	**919.436.766,01**	**79,88%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*17.923.888,85*	*1,56%*	*17.923.888,85*	*1,56%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*30.689.801,38*	*2,67%*	*30.689.801,38*	*2,67%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*12.220.368,32*	*1,06%*	*12.220.368,32*	*1,06%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*11.231.949,00*	*0,98%*	*11.231.949,00*	*0,98%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*161.141.662,18*	*14,00%*	*161.141.662,18*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*164.262.719,47*	*14,27%*	*164.262.719,47*	*14,27%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	*106.751.870,20*	*9,27%*	*106.751.870,20*	*9,27%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*185.674.258,79*	*16,13%*	*185.674.258,79*	*16,13%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**229.540.247,82**	**19,94%**	**229.540.247,82**	**19,94%**
15. Saldo dos Aportes Adicionais (-)	*231.776.825,49*	*20,14%*	*231.776.825,49*	*20,14%*
16. **Déficit/Superávit Oficial (14+15)**	**2.236.577,67**	**0,19%**	**2.236.577,67**	**0,19%**

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 5.529/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	185.674.258,79	185.674.258,79
2. Aplicações Financeiras	185.674.258,79	185.674.258,79
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	183.437.681,12	183.437.681,12
6. Provisão de Benefícios Concedidos	395.719.711,55	395.719.711,55
7. Provisão de Benefícios a Conceder	68.108.485,29	68.108.485,29
8. Compensação Financeira	48.613.690,23	48.613.690,23
9. Plano de Equacionamento	231.776.825,49	231.776.825,49
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**2.236.577,67**	**2.236.577,67**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.354.346,61	108.606.505,93
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.562.827,02	33.316.751,26
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	599.189,63	7.789.465,19
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	456.843,64	5.938.967,32
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	31.963,05	415.519,65
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**11.374.017,27**	**147.862.224,51**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**8.985.499,29**	**116.811.490,77**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	147.862.224,51	23,54%	34.806.767,65
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	108.606.505,93	1,60%	1.737.704,09
3. Segurados Ativos	108.606.505,93	14,00%	15.204.910,83
4. Aposentados	7.789.465,19	14,00%	1.090.525,13
5. Pensionistas	415.519,65	14,00%	58.172,75
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**52.898.080,45**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.878.892,55	1,73%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	9.513.929,92	8,76%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.766.185,32	6,23%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.574.794,34	1,45%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	108.606,51	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.151.228,96	1,06%
7. Custeio Administrativo	-	1.737.704,09	1,60%
8. Total (1+..+7)		**22.731.341,69**	**20,93%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	20.993.637,60	19,33%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.737.704,09	1,60%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**20,93%**

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

De acordo com o resultado apurado, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 5.529/2023, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	229.540.247,82	11.477.012,39	**10.556.150,62**	230.461.109,59	879.679,22
2	2025	230.461.109,59	11.523.055,48	**11.746.292,65**	230.237.872,42	978.857,72
3	2026	230.237.872,42	11.511.893,62	**11.983.961,02**	229.765.805,02	998.663,42
4	2027	229.765.805,02	11.488.290,25	**12.226.438,25**	229.027.657,02	1.018.869,85
5	2028	229.027.657,02	11.451.382,85	**12.473.821,63**	228.005.218,24	1.039.485,14
6	2029	228.005.218,24	11.400.260,91	**12.726.210,45**	226.679.268,71	1.060.517,54
7	2030	226.679.268,71	11.333.963,44	**12.983.705,96**	225.029.526,18	1.081.975,50
8	2031	225.029.526,18	11.251.476,31	**13.246.411,51**	223.034.590,98	1.103.867,63
9	2032	223.034.590,98	11.151.729,55	**13.514.432,50**	220.671.888,03	1.126.202,71
10	2033	220.671.888,03	11.033.594,40	**13.787.876,49**	217.917.605,94	1.148.989,71
11	2034	217.917.605,94	10.895.880,30	**14.066.853,21**	214.746.633,03	1.172.237,77
12	2035	214.746.633,03	10.737.331,65	**14.351.474,59**	211.132.490,09	1.195.956,22

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
13	2036	211.132.490,09	10.556.624,50	**14.641.854,85**	207.047.259,74	1.220.154,57
14	2037	207.047.259,74	10.352.362,99	**14.938.110,52**	202.461.512,21	1.244.842,54
15	2038	202.461.512,21	10.123.075,61	**15.240.360,47**	197.344.227,35	1.270.030,04
16	2039	197.344.227,35	9.867.211,37	**15.548.725,99**	191.662.712,73	1.295.727,17
17	2040	191.662.712,73	9.583.135,64	**15.863.330,82**	185.382.517,55	1.321.944,24
18	2041	185.382.517,55	9.269.125,88	**16.184.301,19**	178.467.342,23	1.348.691,77
19	2042	178.467.342,23	8.923.367,11	**16.511.765,92**	170.878.943,42	1.375.980,49
20	2043	170.878.943,42	8.543.947,17	**16.845.856,39**	162.577.034,21	1.403.821,37
21	2044	162.577.034,21	8.128.851,71	**17.186.706,68**	153.519.179,24	1.432.225,56
22	2045	153.519.179,24	7.675.958,96	**17.534.453,55**	143.660.684,65	1.461.204,46
23	2046	143.660.684,65	7.183.034,23	**17.889.236,56**	132.954.482,32	1.490.769,71
24	2047	132.954.482,32	6.647.724,12	**18.251.198,06**	121.351.008,38	1.520.933,17
25	2048	121.351.008,38	6.067.550,42	**18.620.483,29**	108.798.075,50	1.551.706,94
26	2049	108.798.075,50	5.439.903,78	**18.997.240,46**	95.240.738,82	1.583.103,37
27	2050	95.240.738,82	4.762.036,94	**19.381.620,73**	80.621.155,03	1.615.135,06
28	2051	80.621.155,03	4.031.057,75	**19.773.778,35**	64.878.434,43	1.647.814,86
29	2052	64.878.434,43	3.243.921,72	**20.173.870,69**	47.948.485,46	1.681.155,89
30	2053	47.948.485,46	2.397.424,27	**20.582.058,28**	29.763.851,46	1.715.171,52
31	2054	29.763.851,46	1.488.192,57	**20.998.504,94**	10.253.539,09	1.749.875,41
32	2055	10.253.539,09	512.676,95	**21.423.377,75**	-10.657.161,71	1.785.281,48

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	1.732.000,00	111.204.944,21	1,56%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.982	2.135	2.203
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.051,90	3.573,45	3.792,26
Número de Beneficiários	748	792	814
Valor Médio dos Benefícios	2.898,84	3.406,40	3.709,67
Total de Segurados	2.730	2.927	3.017
Custo Total do Plano em R$	815.374.229,90	881.192.105,94	919.436.766,01
Custo do Plano em % da Folha	110,52%	81,39%	79,88%
Déficit / Superávit Atuarial em R$	81.768.445,23	154.549.896,50	2.236.577,67
Déficit / Superávit em % Folha	11,08%	14,28%	0,19%
Valor dos Investimentos do Plano em R$	131.049.141,58	150.820.728,38	185.674.258,79

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,85% para 5,00% ao ano;

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

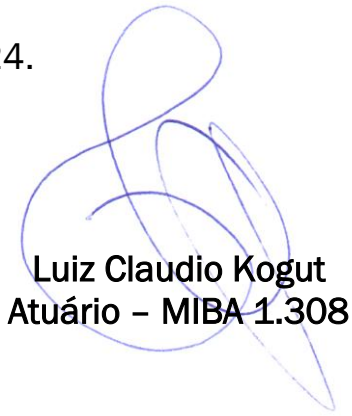
Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 919,436 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 689,896 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 229,540 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 5.529/2023 no valor de R$ 231,776 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R$ 2,236 milhões, este valor representa 0,19% das futuras remunerações dos servidores ativos. Diante desse superávit recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 5.529/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 25 de janeiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

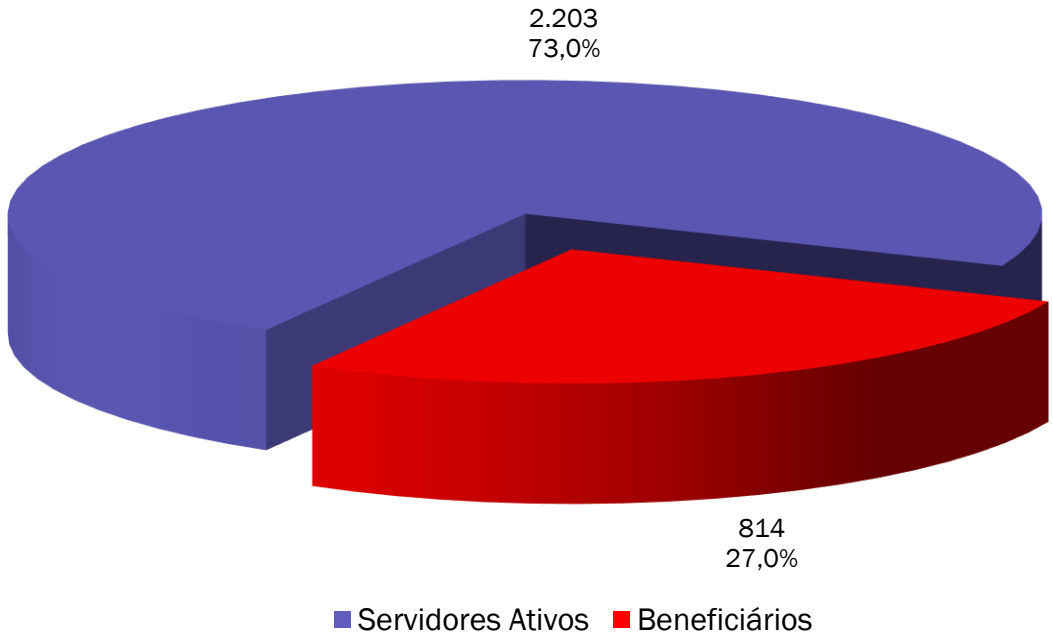
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.203	814	3.017
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.792,26	3.709,67	3.769,98
Folha Mensal (R$)	8.354.346,61	3.019.670,66	11.374.017,27

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,71.

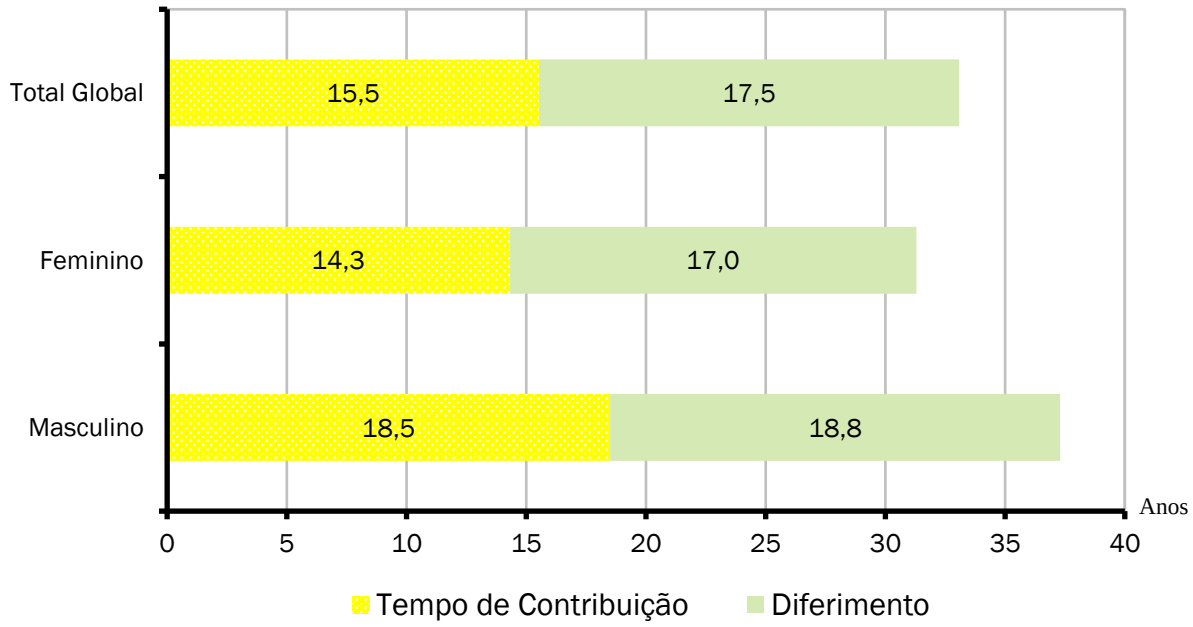
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	650	1.553	2.203
Idade Média	45,0	43,7	44,1
Tempo de INSS Anterior	6,3	4,3	4,9
Tempo de Serviço Público	12,2	10,1	10,7
Tempo de Serviço Total	18,5	14,3	15,5
Diferimento Médio (*)	18,8	17,0	17,5
Remuneração Média (R$)	3.972,35	3.716,88	3.792,26
Folha Mensal (R$)	2.582.024,69	5.772.321,92	8.354.346,61

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

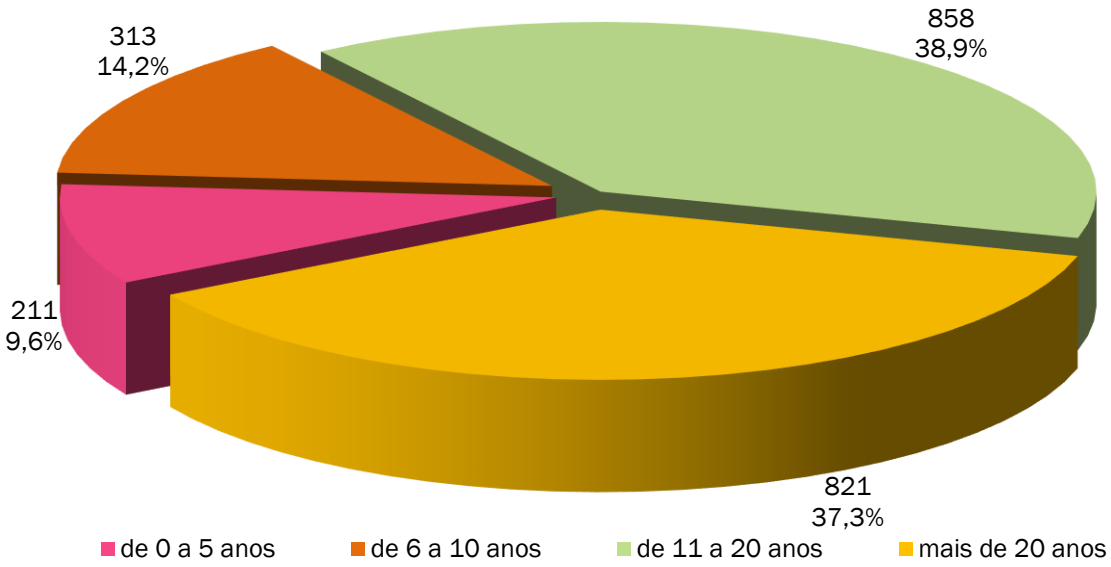
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	29	56	85
Idade Média	64,9	60,9	62,3
Tempo de Serviço Total	33,0	26,6	28,8
Remuneração Média (R$)	6.138,28	4.853,15	5.291,61
Folha Mensal (R$)	178.010,04	271.776,58	449.786,62

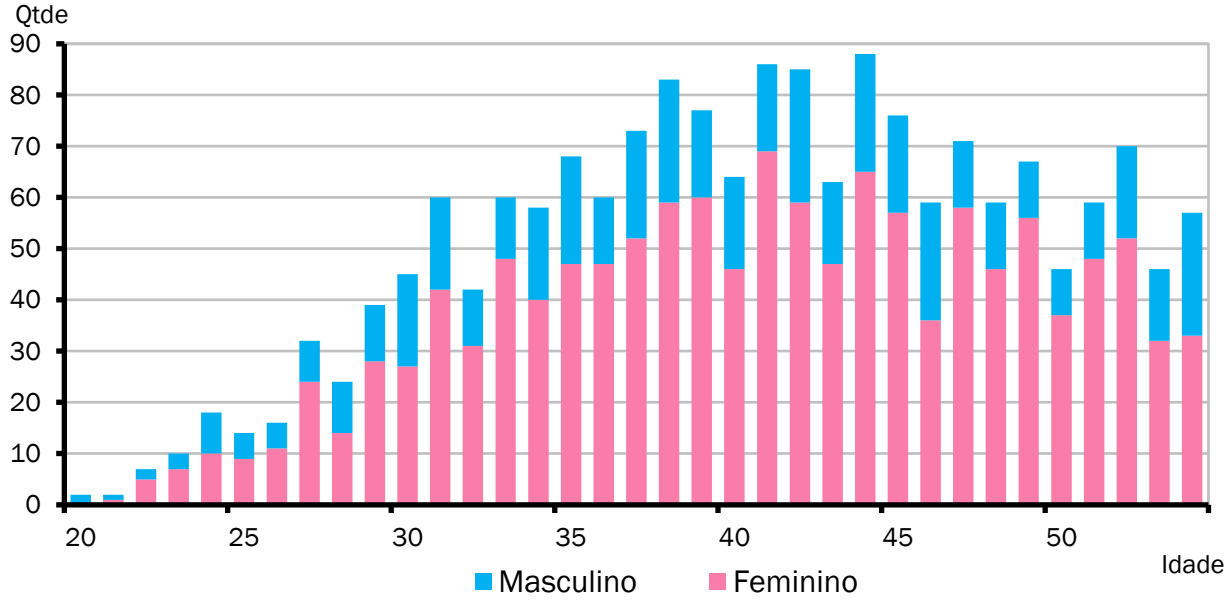
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



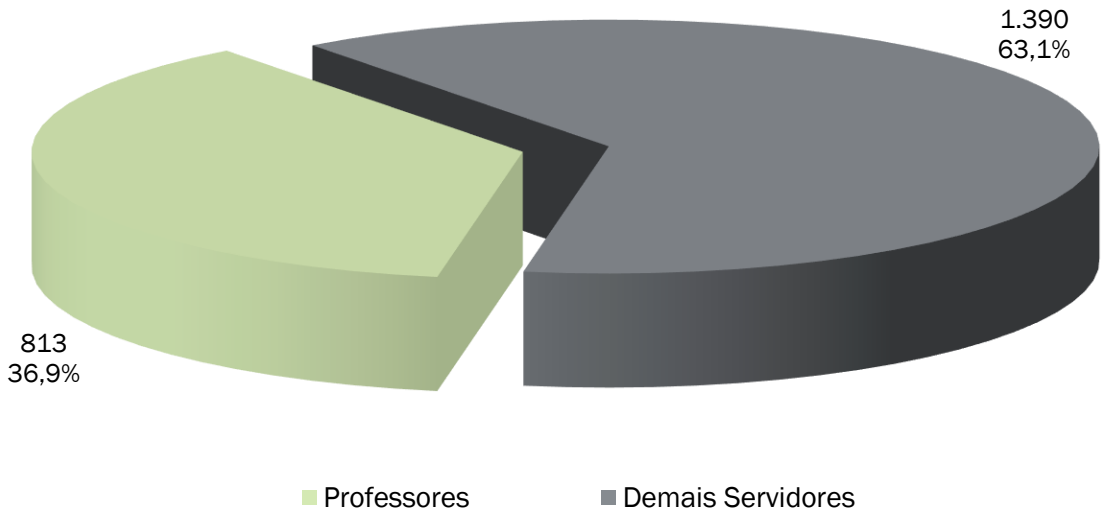
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



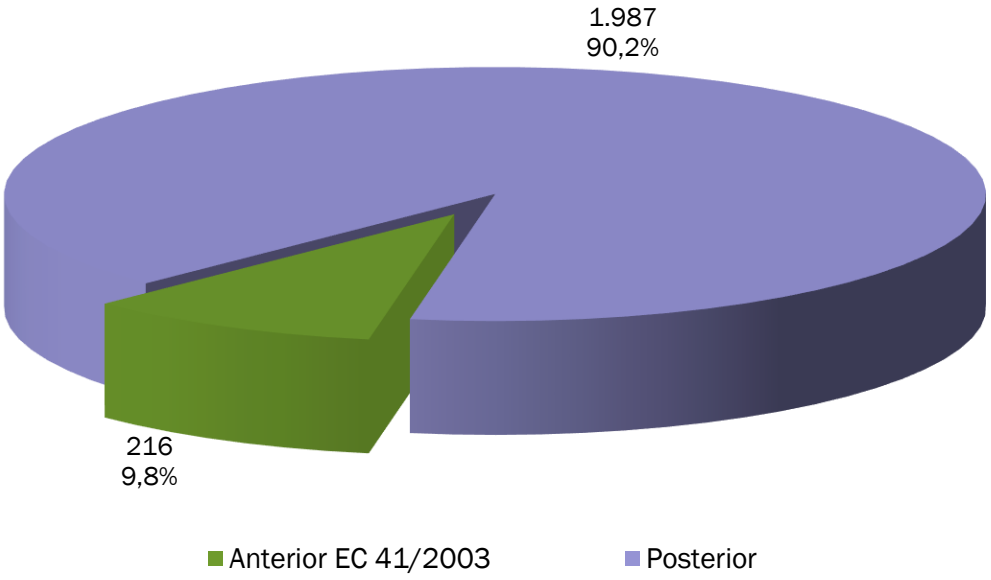
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE

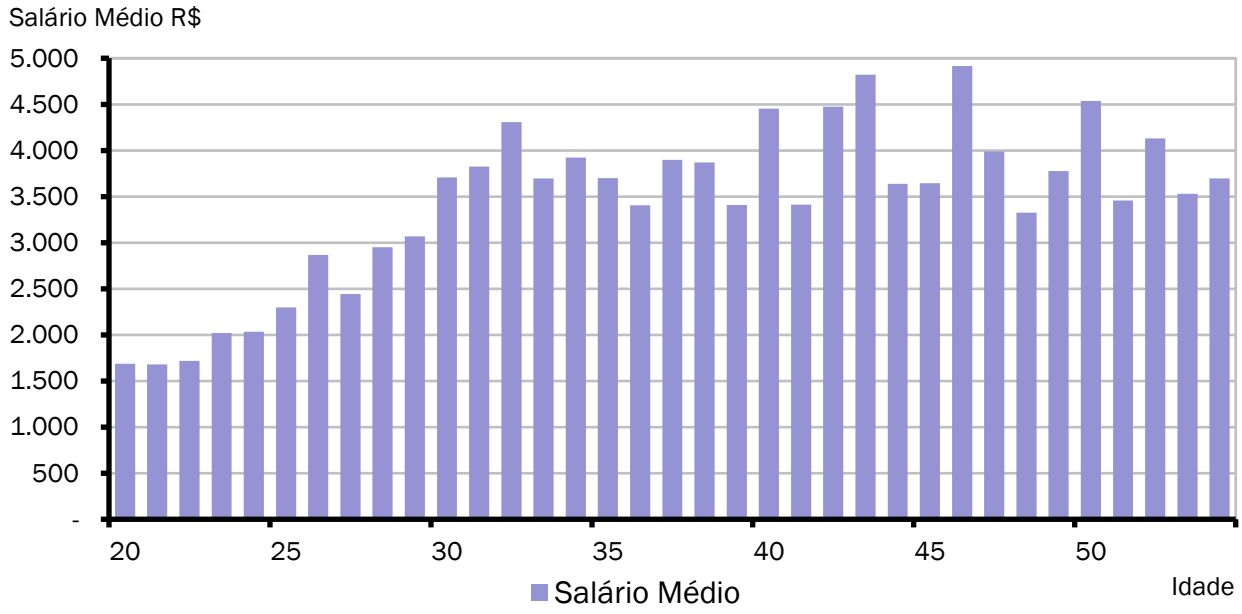
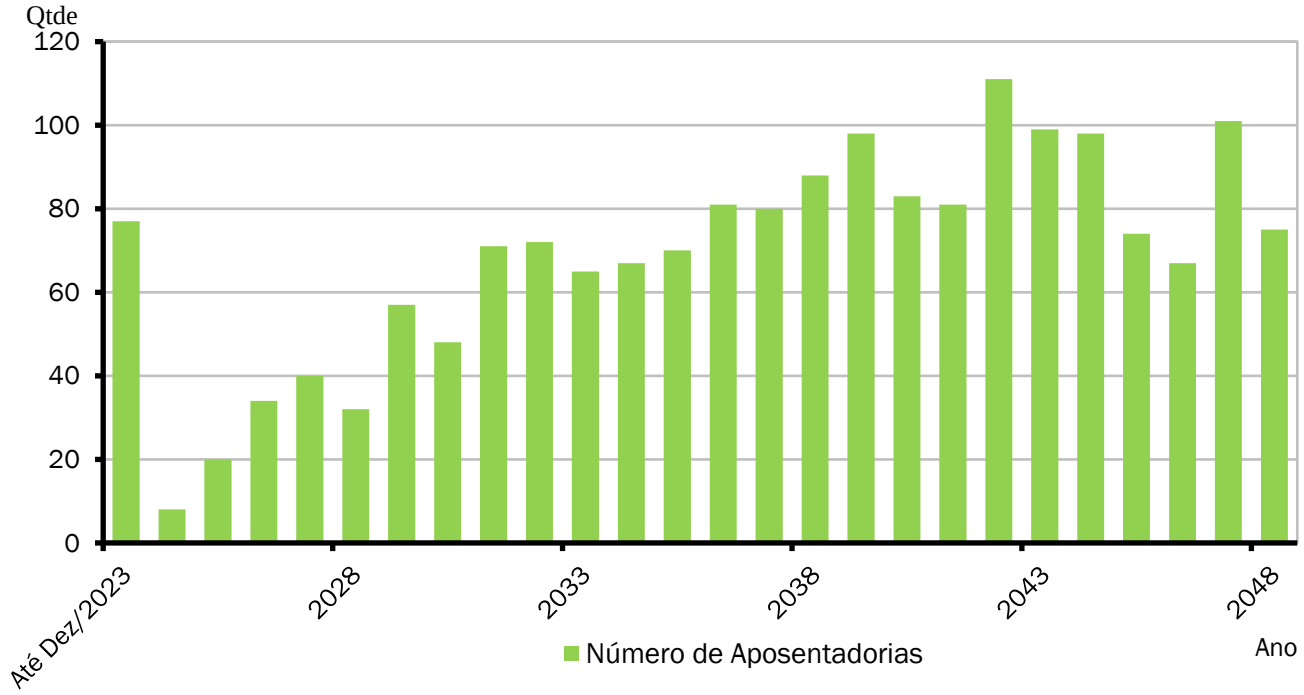


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	77	2.126	2043	99	821
2024	8	2.118	2044	98	723
2025	20	2.098	2045	74	649
2026	34	2.064	2046	67	582
2027	40	2.024	2047	101	481
2028	32	1.992	2048	75	406
2029	57	1.935	2049	66	340
2030	48	1.887	2050	55	285
2031	71	1.816	2051	39	246
2032	72	1.744	2052	31	215
2033	65	1.679	2053	41	174
2034	67	1.612	2054	35	139
2035	70	1.542	2055	23	116
2036	81	1.461	2056	22	94
2037	80	1.381	2057	22	72
2038	88	1.293	2058	22	50
2039	98	1.195	2059	15	35
2040	83	1.112	2060	10	25
2041	81	1.031	2061	6	19
2042	111	920	2062	19	0

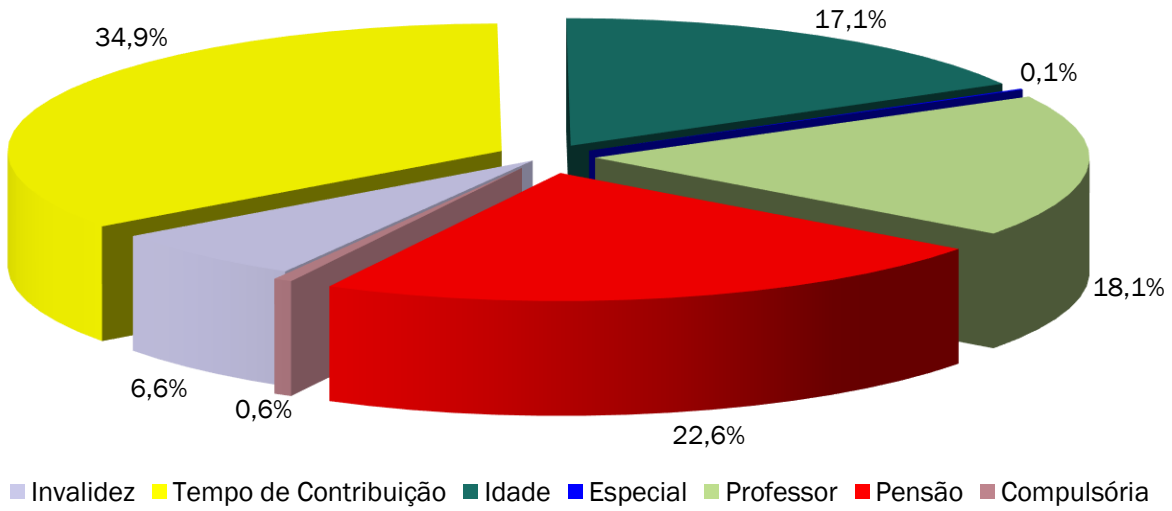
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	19	35	54
	Idade Média	69,2	67,3	68,0
	Benefício Médio (R$)	4.706,29	2.336,71	3.170,45
	Folha Mensal (R$	89.419,47	81.784,95	171.204,42
Tempo de Contribuição	Quantidade	122	162	284
	Idade Média	70,3	65,9	67,8
	Benefício Médio (R$)	5.114,89	4.790,51	4.929,85
	Folha Mensal (R$	624.016,17	776.061,96	1.400.078,13
Idade	Quantidade	56	83	139
	Idade Média	80,7	73,3	76,3
	Benefício Médio (R$)	1.741,96	1.715,91	1.726,40
	Folha Mensal (R$	97.549,90	142.420,29	239.970,19
Professor	Quantidade	0	147	147
	Idade Média	0,0	65,7	65,7
	Benefício Médio (R$)	0,00	4.865,83	4.865,83
	Folha Mensal (R$	0,00	715.277,45	715.277,45
Compulsória	Quantidade	3	2	5
	Idade Média	79,7	68,0	75,0
	Benefício Médio (R$)	5.344,98	4.976,80	5.197,71
	Folha Mensal (R$	16.034,95	9.953,60	25.988,55
Especial	Quantidade	1	0	1
	Idade Média	56,0	0,0	56,0
	Benefício Médio (R$)	10.308,28	0,00	10.308,28
	Folha Mensal (R$	10.308,28	0,00	10.308,28
Total de Aposentadorias	Quantidade	201	429	630
	Idade Média	73,2	67,4	69,2
	Benefício Médio (R$)	4.165,81	4.022,14	4.067,98
	Folha Mensal (R$	837.328,77	1.725.498,25	2.562.827,02
Pensionistas	Quantidade	26	158	184
	Idade Média	53,3	70,5	68,1
	Benefício Médio (R$)	2.422,37	2.492,80	2.482,85
	Folha Mensal (R$	62.981,71	393.861,93	456.843,64
Total de Benefícios	Quantidade	227	587	814
	Idade Média	70,9	68,2	69,0
	Benefício Médio (R$)	3.966,13	3.610,49	3.709,67
	Folha Mensal (R$	900.310,48	2.119.360,18	3.019.670,66

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**231.776.825,49**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	231.776.825,49
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**415.214.506,61**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**377.795.822,70**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	407.940.079,87
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.613.938,53
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	606.429,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.923.888,85
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**37.418.683,91**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	511.496.686,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	271.014.589,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	172.373.611,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	30.689.801,38
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**2.236.577,67**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	2.236.577,67
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	**231.776.825,49**	**232.167.015,08**	**232.557.861,54**	**232.949.365,98**	**233.341.529,51**	**233.734.353,23**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	231.776.825,49	232.167.015,08	232.557.861,54	232.949.365,98	233.341.529,51	233.734.353,23
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**415.214.506,61**	**418.067.078,85**	**420.939.240,77**	**423.831.126,86**	**426.742.872,55**	**429.674.614,16**
2.2.7.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**377.795.822,70**	**380.370.774,16**	**382.963.255,54**	**385.573.386,06**	**388.201.285,73**	**390.847.075,40**
2.2.7.2.1.03.01	407.940.079,87	410.720.486,22	413.519.821,20	416.338.213,54	419.175.792,83	422.032.689,56
2.2.7.2.1.03.03	11.613.938,53	11.693.095,91	11.772.792,19	11.853.031,02	11.933.816,10	12.015.151,14
2.2.7.2.1.03.04	606.429,79	610.563,05	614.724,44	618.914,17	623.132,42	627.379,38
2.2.7.2.1.03.05	17.923.888,85	18.046.053,10	18.169.049,03	18.292.882,29	18.417.558,58	18.543.083,63
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**37.418.683,91**	**37.696.304,69**	**37.975.985,23**	**38.257.740,81**	**38.541.586,81**	**38.827.538,76**
2.2.7.2.1.04.01	511.496.686,14	515.291.638,18	519.114.746,14	522.966.218,92	526.846.266,97	530.755.102,30
2.2.7.2.1.04.02	271.014.589,67	273.025.330,69	275.050.990,03	277.091.678,35	279.147.507,17	281.218.588,82
2.2.7.2.1.04.03	172.373.611,18	173.652.504,29	174.940.885,90	176.238.826,42	177.546.396,75	178.863.668,36
2.2.7.2.1.04.04	30.689.801,38	30.917.498,50	31.146.884,98	31.377.973,35	31.610.776,24	31.845.306,36
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	**2.236.577,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	2.236.577,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	**234.127.838,26**	**234.521.985,71**	**234.916.796,70**	**235.312.272,34**	**235.708.413,75**	**236.105.222,06**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	234.127.838,26	234.521.985,71	234.916.796,70	235.312.272,34	235.708.413,75	236.105.222,06
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**432.626.489,00**	**435.598.635,29**	**438.591.192,20**	**441.604.299,85**	**444.638.099,35**	**447.692.732,76**
2.2.7.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**393.510.876,73**	**396.192.812,20**	**398.893.005,12**	**401.611.579,65**	**404.348.660,80**	**407.104.374,41**
2.2.7.2.1.03.01	424.909.035,09	427.804.961,68	430.720.602,48	433.656.091,56	436.611.563,90	439.587.155,37
2.2.7.2.1.03.03	12.097.039,88	12.179.486,09	12.262.493,56	12.346.066,10	12.430.207,56	12.514.921,81
2.2.7.2.1.03.04	631.655,26	635.960,24	640.294,54	644.658,33	649.051,84	653.475,25
2.2.7.2.1.03.05	18.669.463,22	18.796.703,15	18.924.809,27	19.053.787,47	19.183.643,70	19.314.383,90
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**39.115.612,27**	**39.405.823,09**	**39.698.187,08**	**39.992.720,20**	**40.289.438,55**	**40.588.358,35**
2.2.7.2.1.04.01	534.692.938,48	538.659.990,69	542.656.475,68	546.682.611,83	550.738.619,14	554.824.719,21
2.2.7.2.1.04.02	283.305.036,47	285.406.964,12	287.524.486,62	289.657.719,67	291.806.779,84	293.971.784,55
2.2.7.2.1.04.03	180.190.713,21	181.527.603,81	182.874.413,22	184.231.215,03	185.598.083,37	186.975.092,92

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.04	32.081.576,53	32.319.599,66	32.559.388,77	32.800.956,94	33.044.317,38	33.289.483,38
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	62.081.762,41	42.415.429,77	19.666.332,64	205.340.591,43
2025	64.147.326,92	42.462.530,90	21.684.796,02	227.025.387,45
2026	65.197.314,41	42.797.278,77	22.400.035,64	249.425.423,09
2027	66.000.458,20	43.797.763,46	22.202.694,74	271.628.117,84
2028	66.760.139,10	44.746.244,66	22.013.894,44	293.642.012,28
2029	67.612.353,03	45.401.894,63	22.210.458,40	315.852.470,68
2030	68.110.596,33	46.895.531,01	21.215.065,32	337.067.536,01
2031	68.684.390,79	47.615.386,23	21.069.004,56	358.136.540,57
2032	68.858.353,84	48.973.183,34	19.885.170,50	378.021.711,07
2033	69.007.358,32	50.128.358,03	18.879.000,29	396.900.711,36
2034	69.281.251,25	50.884.044,69	18.397.206,56	415.297.917,92
2035	69.356.174,14	51.665.290,37	17.690.883,77	432.988.801,68
2036	69.355.352,42	52.249.565,67	17.105.786,75	450.094.588,44
2037	69.079.027,35	53.309.525,21	15.769.502,14	465.864.090,58
2038	68.806.746,64	54.083.743,01	14.723.003,63	480.587.094,21
2039	68.171.457,40	55.404.192,26	12.767.265,14	493.354.359,35
2040	67.357.680,07	56.657.286,48	10.700.393,59	504.054.752,94
2041	66.713.643,70	57.346.142,70	9.367.501,00	513.422.253,93
2042	66.035.414,47	57.998.340,41	8.037.074,06	521.459.327,99
2043	64.639.396,42	59.824.667,65	4.814.728,77	526.274.056,76
2044	63.564.919,01	60.595.623,91	2.969.295,10	529.243.351,86
2045	62.124.746,09	61.762.655,27	362.090,82	529.605.442,68
2046	61.034.294,59	62.056.386,74	-1.022.092,15	528.583.350,54
2047	59.906.383,44	62.386.591,41	-2.480.207,97	526.103.142,56
2048	58.213.617,30	63.447.317,48	-5.233.700,18	520.869.442,38
2049	56.979.897,16	63.292.344,78	-6.312.447,62	514.556.994,76
2050	55.733.159,35	63.205.255,26	-7.472.095,91	507.084.898,85
2051	54.775.905,60	62.271.683,33	-7.495.777,73	499.589.121,12
2052	54.003.829,39	61.041.208,86	-7.037.379,47	492.551.741,65
2053	53.318.066,48	59.692.198,75	-6.374.132,27	486.177.609,38
2054	52.652.606,06	58.324.696,99	-5.672.090,93	480.505.518,45
2055	51.975.486,89	57.115.640,02	-5.140.153,13	475.365.365,32
2056	29.760.654,86	55.278.077,62	-25.517.422,76	449.847.942,56
2057	27.951.462,10	53.464.383,63	-25.512.921,53	424.335.021,02
2058	26.161.556,60	51.615.087,07	-25.453.530,47	398.881.490,55
2059	24.396.384,38	49.733.202,73	-25.336.818,35	373.544.672,20
2060	22.770.090,41	47.577.878,83	-24.807.788,42	348.736.883,78
2061	21.228.088,02	45.318.408,65	-24.090.320,63	324.646.563,15
2062	19.773.107,11	42.977.884,16	-23.204.777,05	301.441.786,10
2063	18.398.138,94	40.595.697,06	-22.197.558,12	279.244.227,98
2064	17.050.604,89	38.292.809,67	-21.242.204,78	258.002.023,20
2065	15.777.718,40	35.975.380,51	-20.197.662,11	237.804.361,09
2066	14.528.274,51	33.755.791,12	-19.227.516,61	218.576.844,49
2067	13.385.259,95	31.471.700,54	-18.086.440,59	200.490.403,90
2068	12.302.914,70	29.238.369,91	-16.935.455,21	183.554.948,69
2069	11.275.316,46	27.075.517,34	-15.800.200,88	167.754.747,81
2070	10.316.611,98	24.961.825,55	-14.645.213,57	153.109.534,24
2071	9.421.306,27	22.917.621,15	-13.496.314,88	139.613.219,37
2072	8.589.697,63	20.948.818,87	-12.359.121,24	127.254.098,12
2073	7.821.510,14	19.059.391,04	-11.237.880,90	116.016.217,22
2074	7.116.397,43	17.253.302,22	-10.136.904,79	105.879.312,43
2075	6.473.577,15	15.533.754,75	-9.060.177,60	96.819.134,83
2076	5.892.171,88	13.904.772,90	-8.012.601,02	88.806.533,81

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	5.371.007,40	12.369.620,70	-6.998.613,30	81.807.920,51
2078	4.908.558,56	10.930.824,45	-6.022.265,89	75.785.654,62
2079	4.503.178,76	9.591.608,96	-5.088.430,20	70.697.224,42
2080	4.152.945,39	8.354.255,63	-4.201.310,24	66.495.914,18
2081	3.855.638,71	7.220.479,93	-3.364.841,22	63.131.072,96
2082	3.608.705,52	6.190.326,27	-2.581.620,75	60.549.452,21
2083	3.409.345,99	5.263.091,93	-1.853.745,94	58.695.706,27
2084	3.254.452,63	4.435.711,13	-1.181.258,50	57.514.447,77
2085	3.140.795,07	3.703.903,34	-563.108,27	56.951.339,50
2086	3.065.136,71	3.062.158,40	2.978,31	56.954.317,81
2087	3.024.327,97	2.504.680,34	519.647,63	57.473.965,44
2088	3.015.316,95	2.024.990,27	990.326,68	58.464.292,12
2089	3.035.258,23	1.616.607,22	1.418.651,01	59.882.943,13
2090	3.081.511,61	1.273.168,29	1.808.343,32	61.691.286,44
2091	3.151.613,50	988.036,31	2.163.577,19	63.854.863,63
2092	3.243.313,60	754.516,04	2.488.797,56	66.343.661,20
2093	3.354.599,08	566.018,42	2.788.580,66	69.132.241,86
2094	3.483.724,75	416.436,55	3.067.288,20	72.199.530,06
2095	3.629.199,34	300.001,61	3.329.197,73	75.528.727,79
2096	3.789.769,12	211.293,17	3.578.475,95	79.107.203,74
2097	3.964.409,19	145.277,88	3.819.131,31	82.926.335,05
2098	4.152.322,94	97.340,01	4.054.982,93	86.981.317,98
2099	4.352.949,88	63.323,24	4.289.626,64	91.270.944,62

ANEXO 5.2. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	32.280.697,81	5.633.039,46	4.277.855,14	223.837,36	42.415.429,77
2025	31.803.351,64	5.397.727,66	4.797.385,95	464.065,65	42.462.530,90
2026	31.275.677,80	5.098.925,22	5.703.273,32	719.402,43	42.797.278,77
2027	30.685.319,15	4.853.193,25	7.272.616,03	986.635,03	43.797.763,46
2028	30.026.428,36	4.638.583,32	8.816.573,13	1.264.659,85	44.746.244,66
2029	29.297.191,78	4.430.331,48	10.122.597,21	1.551.774,16	45.401.894,63
2030	28.499.648,23	4.194.168,29	12.356.755,13	1.844.959,36	46.895.531,01
2031	27.636.555,33	3.865.165,44	13.971.658,96	2.142.006,50	47.615.386,23
2032	26.713.059,70	3.663.219,06	16.158.327,39	2.438.577,19	48.973.183,34
2033	25.734.352,99	3.446.986,44	18.215.296,07	2.731.722,53	50.128.358,03
2034	24.706.661,29	3.236.929,90	19.919.514,72	3.020.938,78	50.884.044,69
2035	23.636.600,68	3.042.187,52	21.683.884,12	3.302.618,05	51.665.290,37
2036	22.531.620,45	2.857.911,08	23.284.557,62	3.575.476,52	52.249.565,67
2037	21.399.348,62	2.669.013,51	25.405.401,14	3.835.761,94	53.309.525,21
2038	20.247.367,14	2.496.152,97	27.256.733,28	4.083.489,62	54.083.743,01
2039	19.083.639,61	2.329.598,19	29.677.259,74	4.313.694,72	55.404.192,26
2040	17.916.374,61	2.169.451,66	32.043.477,00	4.527.983,21	56.657.286,48
2041	16.751.106,22	2.016.309,97	33.851.768,40	4.726.958,11	57.346.142,70
2042	15.594.662,44	1.870.633,63	35.622.799,24	4.910.245,10	57.998.340,41
2043	14.452.555,16	1.732.386,93	38.566.690,29	5.073.035,27	59.824.667,65
2044	13.331.518,65	1.601.278,16	40.446.109,61	5.216.717,49	60.595.623,91
2045	12.237.052,26	1.477.447,90	42.707.304,55	5.340.850,56	61.762.655,27
2046	11.173.951,59	1.360.565,35	44.074.041,06	5.447.828,74	62.056.386,74
2047	10.147.629,61	1.250.462,38	45.451.837,73	5.536.661,69	62.386.591,41
2048	9.163.390,86	1.147.203,15	47.532.449,44	5.604.274,03	63.447.317,48
2049	8.225.754,80	1.050.401,57	48.361.719,11	5.654.469,30	63.292.344,78
2050	7.338.307,21	959.993,82	49.220.460,15	5.686.494,08	63.205.255,26

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2051	6.504.893,52	875.287,99	49.188.767,83	5.702.733,99	62.271.683,33
2052	5.728.241,34	795.961,91	48.813.510,21	5.703.495,40	61.041.208,86
2053	5.009.416,61	721.804,04	48.272.232,02	5.688.746,08	59.692.198,75
2054	4.347.941,77	652.790,60	47.666.540,60	5.657.424,02	58.324.696,99
2055	3.744.104,38	589.061,38	47.174.500,61	5.607.973,65	57.115.640,02
2056	3.196.941,19	530.509,38	46.008.063,57	5.542.563,48	55.278.077,62
2057	2.705.322,72	477.233,83	44.821.092,87	5.460.734,21	53.464.383,63
2058	2.267.725,64	428.944,22	43.555.161,82	5.363.255,39	51.615.087,07
2059	1.882.015,79	385.054,86	42.215.471,90	5.250.660,18	49.733.202,73
2060	1.545.232,79	345.027,63	40.562.249,46	5.125.368,95	47.577.878,83
2061	1.254.308,34	308.391,55	38.767.334,99	4.988.373,77	45.318.408,65
2062	1.005.644,74	274.819,90	36.857.513,89	4.839.905,63	42.977.884,16
2063	795.636,17	244.117,12	34.874.452,85	4.681.490,92	40.595.697,06
2064	620.287,90	216.053,58	32.943.220,32	4.513.247,87	38.292.809,67
2065	475.737,42	190.587,80	30.973.543,31	4.335.511,98	35.975.380,51
2066	358.344,42	167.366,40	29.081.276,59	4.148.803,71	33.755.791,12
2067	264.547,32	146.335,74	27.106.677,29	3.954.140,19	31.471.700,54
2068	190.741,57	127.310,90	25.167.646,13	3.752.671,31	29.238.369,91
2069	133.557,11	110.400,84	23.286.083,37	3.545.476,02	27.075.517,34
2070	90.277,82	95.319,13	21.442.455,50	3.333.773,10	24.961.825,55
2071	58.582,45	81.895,02	19.657.803,69	3.119.339,99	22.917.621,15
2072	36.235,75	69.967,81	17.939.206,96	2.903.408,35	20.948.818,87
2073	21.151,05	59.381,90	16.291.047,74	2.687.810,35	19.059.391,04
2074	11.504,63	49.995,76	14.717.842,17	2.473.959,66	17.253.302,22
2075	5.740,23	41.689,04	13.223.197,41	2.263.128,07	15.533.754,75
2076	2.593,08	34.394,72	11.811.345,40	2.056.439,70	13.904.772,90
2077	1.062,28	28.017,03	10.484.940,44	1.855.600,95	12.369.620,70
2078	407,93	22.529,79	9.245.955,01	1.661.931,72	10.930.824,45
2079	149,76	17.932,80	8.097.383,79	1.476.142,61	9.591.608,96
2080	47,64	14.119,77	7.040.552,80	1.299.535,42	8.354.255,63
2081	9,79	11.007,29	6.076.309,83	1.133.153,02	7.220.479,93
2082	0,81	8.502,07	5.203.467,19	978.356,20	6.190.326,27
2083	0,01	6.516,68	4.420.777,77	835.797,47	5.263.091,93
2084	0,00	4.959,24	3.724.173,49	706.578,40	4.435.711,13
2085	0,00	3.731,76	3.109.208,44	590.963,14	3.703.903,34
2086	0,00	2.741,62	2.570.606,39	488.810,39	3.062.158,40
2087	0,00	1.936,79	2.103.368,82	399.374,73	2.504.680,34
2088	0,00	1.300,78	1.701.623,71	322.065,78	2.024.990,27
2089	0,00	821,79	1.359.727,19	256.058,24	1.616.607,22
2090	0,00	482,28	1.072.255,26	200.430,75	1.273.168,29
2091	0,00	257,89	833.437,78	154.340,64	988.036,31
2092	0,00	121,06	637.635,60	116.759,38	754.516,04
2093	0,00	45,03	479.312,01	86.661,38	566.018,42
2094	0,00	10,43	353.416,48	63.009,64	416.436,55
2095	0,00	0,91	255.191,52	44.809,18	300.001,61
2096	0,00	0,01	180.173,93	31.119,23	211.293,17
2097	0,00	0,00	124.215,95	21.061,93	145.277,88
2098	0,00	0,00	83.466,66	13.873,35	97.340,01
2099	0,00	0,00	54.477,28	8.845,96	63.323,24

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	24.119.187,15	14.462.448,45	1.078.091,12	10.556.150,62	0,00	2.582.172,13	9.283.712,94	62.081.762,41
2025	24.100.444,95	14.472.088,85	1.064.912,08	11.746.292,65	0,00	2.496.558,82	10.267.029,57	64.147.326,92
2026	23.961.533,91	14.415.217,68	1.049.044,29	11.983.961,02	0,00	2.436.288,14	11.351.269,37	65.197.314,41
2027	23.601.110,97	14.250.559,30	1.032.761,68	12.226.438,25	0,00	2.418.316,85	12.471.271,15	66.000.458,20
2028	23.222.531,26	14.066.190,52	1.014.485,80	12.473.821,63	0,00	2.401.704,00	13.581.405,89	66.760.139,10
2029	22.920.877,86	13.915.175,61	994.024,38	12.726.210,45	0,00	2.373.964,12	14.682.100,61	67.612.353,03
2030	22.326.552,56	13.631.038,86	971.253,86	12.983.705,96	0,00	2.405.421,56	15.792.623,53	68.110.596,33
2031	21.853.829,60	13.391.208,69	936.697,61	13.246.411,51	0,00	2.402.866,58	16.853.376,80	68.684.390,79
2032	21.098.847,65	12.990.979,98	909.243,17	13.514.432,50	0,00	2.438.023,51	17.906.827,03	68.858.353,84
2033	20.363.235,22	12.606.758,88	879.546,44	13.787.876,49	0,00	2.468.855,74	18.901.085,55	69.007.358,32
2034	19.766.321,58	12.272.930,52	847.775,05	14.066.853,21	0,00	2.482.335,32	19.845.035,57	69.281.251,25
2035	19.045.136,99	11.877.314,44	814.166,20	14.351.474,59	0,00	2.503.186,02	20.764.895,90	69.356.174,14
2036	18.302.095,05	11.464.704,15	778.985,47	14.641.854,85	0,00	2.518.272,82	21.649.440,08	69.355.352,42
2037	17.363.306,89	10.961.499,69	742.547,19	14.938.110,52	0,00	2.568.833,64	22.504.729,42	69.079.027,35
2038	16.480.027,10	10.480.271,87	705.181,42	15.240.360,47	0,00	2.607.701,25	23.293.204,53	68.806.746,64
2039	15.355.367,58	9.885.518,76	667.227,04	15.548.725,99	0,00	2.685.263,32	24.029.354,71	68.171.457,40
2040	14.192.883,01	9.240.185,40	628.995,66	15.863.330,82	0,00	2.764.567,21	24.667.717,97	67.357.680,07
2041	13.221.145,67	8.699.593,54	590.710,08	16.184.301,19	0,00	2.815.155,57	25.202.737,65	66.713.643,70
2042	12.256.056,80	8.175.552,84	552.578,58	16.511.765,92	0,00	2.868.347,63	25.671.112,70	66.035.414,47
2043	10.812.175,92	7.397.455,11	514.739,91	16.845.856,39	0,00	2.996.202,69	26.072.966,40	64.639.396,42
2044	9.730.074,32	6.792.507,60	477.405,68	17.186.706,68	0,00	3.064.521,89	26.313.702,84	63.564.919,01
2045	8.441.021,20	6.086.606,93	440.713,76	17.534.453,55	0,00	3.159.783,06	26.462.167,59	62.124.746,09
2046	7.495.398,39	5.559.265,64	404.793,71	17.889.236,56	0,00	3.205.328,16	26.480.272,13	61.034.294,59
2047	6.549.910,35	5.051.025,42	369.807,22	18.251.198,06	0,00	3.255.274,86	26.429.167,53	59.906.383,44
2048	5.254.103,37	4.347.197,87	335.986,74	18.620.483,29	0,00	3.350.688,90	26.305.157,13	58.213.617,30
2049	4.413.580,37	3.847.789,33	303.517,85	18.997.240,46	0,00	3.374.297,03	26.043.472,12	56.979.897,16
2050	3.581.240,01	3.367.307,30	272.568,92	19.381.620,73	0,00	3.402.572,65	25.727.849,74	55.733.159,35
2051	3.023.498,37	3.000.850,47	243.310,92	19.773.778,35	0,00	3.380.222,55	25.354.244,94	54.775.905,60
2052	2.584.103,81	2.710.769,52	215.893,07	20.173.870,69	0,00	3.339.736,24	24.979.456,06	54.003.829,39
2053	2.174.227,72	2.452.415,00	190.350,69	20.582.058,28	0,00	3.291.427,71	24.627.587,08	53.318.066,48
2054	1.766.572,15	2.170.989,40	166.675,36	20.998.504,94	0,00	3.240.983,74	24.308.880,47	52.652.606,06
2055	1.302.116,79	1.881.173,18	144.893,70	21.423.377,75	0,00	3.198.649,55	24.025.275,92	51.975.486,89
2056	1.054.427,38	1.696.031,90	125.000,10	0,00	0,00	3.116.927,21	23.768.268,27	29.760.654,86
2057	803.660,00	1.513.739,40	106.958,93	0,00	0,00	3.034.706,64	22.492.397,13	27.951.462,10
2058	567.404,44	1.338.427,91	90.746,02	0,00	0,00	2.948.227,18	21.216.751,05	26.161.556,60
2059	345.703,01	1.172.753,31	76.283,68	0,00	0,00	2.857.569,85	19.944.074,53	24.396.384,38
2060	227.429,02	1.053.661,75	63.501,73	0,00	0,00	2.748.264,30	18.677.233,61	22.770.090,41
2061	151.219,64	957.220,84	52.327,69	0,00	0,00	2.630.475,66	17.436.844,19	21.228.088,02
2062	110.320,07	882.150,87	42.661,19	0,00	0,00	2.505.646,82	16.232.328,16	19.773.107,11
2063	93.193,17	822.227,93	34.406,94	0,00	0,00	2.376.221,60	15.072.089,30	18.398.138,94
2064	59.438,38	751.926,93	27.440,07	0,00	0,00	2.249.588,11	13.962.211,40	17.050.604,89
2065	42.829,58	692.889,81	21.629,55	0,00	0,00	2.120.268,30	12.900.101,16	15.777.718,40
2066	5.115,58	620.913,74	16.846,76	0,00	0,00	1.995.180,38	11.890.218,05	14.528.274,51
2067	5.022,85	573.662,93	12.969,81	0,00	0,00	1.864.762,14	10.928.842,22	13.385.259,95
2068	4.917,42	527.494,09	9.858,17	0,00	0,00	1.736.124,82	10.024.520,20	12.302.914,70
2069	0,00	479.551,57	7.391,23	0,00	0,00	1.610.626,23	9.177.747,43	11.275.316,46
2070	0,00	436.260,15	5.455,06	0,00	0,00	1.487.159,38	8.387.737,39	10.316.611,98
2071	0,00	394.768,68	3.970,05	0,00	0,00	1.367.090,83	7.655.476,71	9.421.306,27
2072	0,00	355.266,87	2.855,40	0,00	0,00	1.250.914,39	6.980.660,97	8.589.697,63
2073	0,00	317.769,81	2.034,15	0,00	0,00	1.139.001,27	6.362.704,91	7.821.510,14
2074	0,00	282.443,32	1.439,57	0,00	0,00	1.031.703,68	5.800.810,86	7.116.397,43
2075	0,00	249.281,66	1.016,00	0,00	0,00	929.313,87	5.293.965,62	6.473.577,15

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	218.344,76	717,66	0,00	0,00	832.152,72	4.840.956,74	5.892.171,88
2077	0,00	189.692,92	505,92	0,00	0,00	740.481,87	4.440.326,69	5.371.007,40
2078	0,00	163.314,10	351,24	0,00	0,00	654.497,19	4.090.396,03	4.908.558,56
2079	0,00	139.240,57	234,72	0,00	0,00	574.420,74	3.789.282,73	4.503.178,76
2080	0,00	117.530,35	146,58	0,00	0,00	500.407,24	3.534.861,22	4.152.945,39
2081	0,00	98.192,80	82,41	0,00	0,00	432.567,79	3.324.795,71	3.855.638,71
2082	0,00	81.203,04	39,50	0,00	0,00	370.909,33	3.156.553,65	3.608.705,52
2083	0,00	66.464,45	14,61	0,00	0,00	315.394,32	3.027.472,61	3.409.345,99
2084	0,00	53.819,19	3,37	0,00	0,00	265.844,76	2.934.785,31	3.254.452,63
2085	0,00	43.062,44	0,29	0,00	0,00	222.009,95	2.875.722,39	3.140.795,07
2086	0,00	34.004,74	0,00	0,00	0,00	183.564,99	2.847.566,98	3.065.136,71
2087	0,00	26.447,54	0,00	0,00	0,00	150.164,54	2.847.715,89	3.024.327,97
2088	0,00	20.197,44	0,00	0,00	0,00	121.421,24	2.873.698,27	3.015.316,95
2089	0,00	15.096,73	0,00	0,00	0,00	96.946,89	2.923.214,61	3.035.258,23
2090	0,00	11.003,72	0,00	0,00	0,00	76.360,73	2.994.147,16	3.081.511,61
2091	0,00	7.782,61	0,00	0,00	0,00	59.266,57	3.084.564,32	3.151.613,50
2092	0,00	5.307,03	0,00	0,00	0,00	45.263,39	3.192.743,18	3.243.313,60
2093	0,00	3.457,65	0,00	0,00	0,00	33.958,37	3.317.183,06	3.354.599,08
2094	0,00	2.127,24	0,00	0,00	0,00	24.985,42	3.456.612,09	3.483.724,75
2095	0,00	1.222,94	0,00	0,00	0,00	17.999,90	3.609.976,50	3.629.199,34
2096	0,00	655,23	0,00	0,00	0,00	12.677,50	3.776.436,39	3.789.769,12
2097	0,00	332,40	0,00	0,00	0,00	8.716,60	3.955.360,19	3.964.409,19
2098	0,00	165,85	0,00	0,00	0,00	5.840,34	4.146.316,75	4.152.322,94
2099	0,00	84,75	0,00	0,00	0,00	3.799,23	4.349.065,90	4.352.949,88

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	185.674.258,79
2024	62.081.762,41	42.415.429,77	19.666.332,64	205.340.591,43
2025	64.147.326,92	42.462.530,90	21.684.796,02	227.025.387,45
2026	65.197.314,41	42.797.278,77	22.400.035,64	249.425.423,09
2027	66.000.458,20	43.797.763,46	22.202.694,74	271.628.117,84
2028	66.760.139,10	44.746.244,66	22.013.894,44	293.642.012,28
2029	67.612.353,03	45.401.894,63	22.210.458,40	315.852.470,68
2030	68.110.596,33	46.895.531,01	21.215.065,32	337.067.536,01
2031	68.684.390,79	47.615.386,23	21.069.004,56	358.136.540,57
2032	68.858.353,84	48.973.183,34	19.885.170,50	378.021.711,07
2033	69.007.358,32	50.128.358,03	18.879.000,29	396.900.711,36
2034	69.281.251,25	50.884.044,69	18.397.206,56	415.297.917,92
2035	69.356.174,14	51.665.290,37	17.690.883,77	432.988.801,68
2036	69.355.352,42	52.249.565,67	17.105.786,75	450.094.588,44
2037	69.079.027,35	53.309.525,21	15.769.502,14	465.864.090,58
2038	68.806.746,64	54.083.743,01	14.723.003,63	480.587.094,21
2039	68.171.457,40	55.404.192,26	12.767.265,14	493.354.359,35
2040	67.357.680,07	56.657.286,48	10.700.393,59	504.054.752,94
2041	66.713.643,70	57.346.142,70	9.367.501,00	513.422.253,93
2042	66.035.414,47	57.998.340,41	8.037.074,06	521.459.327,99
2043	64.639.396,42	59.824.667,65	4.814.728,77	526.274.056,76
2044	63.564.919,01	60.595.623,91	2.969.295,10	529.243.351,86
2045	62.124.746,09	61.762.655,27	362.090,82	529.605.442,68
2046	61.034.294,59	62.056.386,74	(1.022.092,15)	528.583.350,54
2047	59.906.383,44	62.386.591,41	(2.480.207,97)	526.103.142,56
2048	58.213.617,30	63.447.317,48	(5.233.700,18)	520.869.442,38
2049	56.979.897,16	63.292.344,78	(6.312.447,62)	514.556.994,76
2050	55.733.159,35	63.205.255,26	(7.472.095,91)	507.084.898,85
2051	54.775.905,60	62.271.683,33	(7.495.777,73)	499.589.121,12
2052	54.003.829,39	61.041.208,86	(7.037.379,47)	492.551.741,65
2053	53.318.066,48	59.692.198,75	(6.374.132,27)	486.177.609,38
2054	52.652.606,06	58.324.696,99	(5.672.090,93)	480.505.518,45
2055	51.975.486,89	57.115.640,02	(5.140.153,13)	475.365.365,32
2056	29.760.654,86	55.278.077,62	(25.517.422,76)	449.847.942,56
2057	27.951.462,10	53.464.383,63	(25.512.921,53)	424.335.021,02
2058	26.161.556,60	51.615.087,07	(25.453.530,47)	398.881.490,55
2059	24.396.384,38	49.733.202,73	(25.336.818,35)	373.544.672,20
2060	22.770.090,41	47.577.878,83	(24.807.788,42)	348.736.883,78
2061	21.228.088,02	45.318.408,65	(24.090.320,63)	324.646.563,15
2062	19.773.107,11	42.977.884,16	(23.204.777,05)	301.441.786,10
2063	18.398.138,94	40.595.697,06	(22.197.558,12)	279.244.227,98
2064	17.050.604,89	38.292.809,67	(21.242.204,78)	258.002.023,20
2065	15.777.718,40	35.975.380,51	(20.197.662,11)	237.804.361,09
2066	14.528.274,51	33.755.791,12	(19.227.516,61)	218.576.844,49
2067	13.385.259,95	31.471.700,54	(18.086.440,59)	200.490.403,90
2068	12.302.914,70	29.238.369,91	(16.935.455,21)	183.554.948,69
2069	11.275.316,46	27.075.517,34	(15.800.200,88)	167.754.747,81
2070	10.316.611,98	24.961.825,55	(14.645.213,57)	153.109.534,24
2071	9.421.306,27	22.917.621,15	(13.496.314,88)	139.613.219,37
2072	8.589.697,63	20.948.818,87	(12.359.121,24)	127.254.098,12
2073	7.821.510,14	19.059.391,04	(11.237.880,90)	116.016.217,22

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	7.116.397,43	17.253.302,22	(10.136.904,79)	105.879.312,43
2075	6.473.577,15	15.533.754,75	(9.060.177,60)	96.819.134,83
2076	5.892.171,88	13.904.772,90	(8.012.601,02)	88.806.533,81
2077	5.371.007,40	12.369.620,70	(6.998.613,30)	81.807.920,51
2078	4.908.558,56	10.930.824,45	(6.022.265,89)	75.785.654,62
2079	4.503.178,76	9.591.608,96	(5.088.430,20)	70.697.224,42
2080	4.152.945,39	8.354.255,63	(4.201.310,24)	66.495.914,18
2081	3.855.638,71	7.220.479,93	(3.364.841,22)	63.131.072,96
2082	3.608.705,52	6.190.326,27	(2.581.620,75)	60.549.452,21
2083	3.409.345,99	5.263.091,93	(1.853.745,94)	58.695.706,27
2084	3.254.452,63	4.435.711,13	(1.181.258,50)	57.514.447,77
2085	3.140.795,07	3.703.903,34	(563.108,27)	56.951.339,50
2086	3.065.136,71	3.062.158,40	2.978,31	56.954.317,81
2087	3.024.327,97	2.504.680,34	519.647,63	57.473.965,44
2088	3.015.316,95	2.024.990,27	990.326,68	58.464.292,12
2089	3.035.258,23	1.616.607,22	1.418.651,01	59.882.943,13
2090	3.081.511,61	1.273.168,29	1.808.343,32	61.691.286,44
2091	3.151.613,50	988.036,31	2.163.577,19	63.854.863,63
2092	3.243.313,60	754.516,04	2.488.797,56	66.343.661,20
2093	3.354.599,08	566.018,42	2.788.580,66	69.132.241,86
2094	3.483.724,75	416.436,55	3.067.288,20	72.199.530,06
2095	3.629.199,34	300.001,61	3.329.197,73	75.528.727,79
2096	3.789.769,12	211.293,17	3.578.475,95	79.107.203,74
2097	3.964.409,19	145.277,88	3.819.131,31	82.926.335,05
2098	4.152.322,94	97.340,01	4.054.982,93	86.981.317,98

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	2.203
Folha Salarial Ativos	R$8.354.346,61
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	814
Folha dos Inativos	R$3.019.670,66
Idade Média de Inativos	69,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,00%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separadas por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,94 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,85% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,00% ao ano** para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	-	5,89% ao ano	Portaria 17/2019
2021	-	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	-	5,04% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,59 anos	4,70% + 0,15% = 4,85% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,94 anos	4,85% + 0,15% = **5,00% ao ano**	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	250.333.329,78		126.624.129,74		50,58%
2020	294.554.109,64	17,66%	139.972.647,99	10,54%	47,52%
2021	303.054.079,59	2,89%	145.586.381,08	4,01%	48,04%
2022	365.440.437,31	20,59%	173.947.383,01	19,48%	47,60%
2023	398.820.056,27	9,13%	195.713.346,72	12,51%	49,07%
% Média Anual da RCL (1)		**12,35%**		**11,50%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,29%**		**6,29%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**5,70%**		**4,91%**	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		27.331.629,70
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		36.131.749,87
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	168.381.717,02	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		17.420.646,84
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		229.540.247,82
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	322.440.402,52	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	156.368.777,71	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,043680468	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,619228875	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	398.820.056,27	168.381.717,02	106.406.032,16	36.131.749,87	27.331.629,70	8.564.828,09	0,00	0,00	195.713.346,72	185.674.258,79
2024	421.567.727,93	176.643.114,90	101.923.896,41	42.415.429,77	24.119.187,15	10.556.150,62	0,00	0,00	211.318.452,67	205.340.591,43
2025	445.612.868,35	185.309.845,94	101.801.605,15	42.462.530,90	24.100.444,95	11.746.292,65	0,00	0,00	221.156.583,54	227.025.387,45
2026	471.029.481,83	194.401.797,23	101.199.964,25	42.797.278,77	23.961.533,91	11.983.961,02	0,00	0,00	230.347.292,16	249.425.423,09
2027	497.895.793,66	203.939.831,54	99.683.291,70	43.797.763,46	23.601.110,97	12.226.438,25	0,00	0,00	239.767.380,76	271.628.117,84
2028	526.294.490,91	213.945.835,29	98.111.273,80	44.746.244,66	23.222.531,26	12.473.821,63	0,00	0,00	237.168.366,55	293.642.012,28
2029	556.312.976,91	224.442.768,69	96.797.768,14	45.401.894,63	22.920.877,86	12.726.210,45	0,00	0,00	260.089.857,00	315.852.470,68
2030	588.043.640,24	235.454.718,48	94.291.717,72	46.895.531,01	22.326.552,56	12.983.705,96	0,00	0,00	270.764.977,00	337.067.536,01
2031	621.584.139,12	247.006.953,16	92.258.096,21	47.615.386,23	21.853.829,60	13.246.411,51	0,00	0,00	282.107.194,27	358.136.540,57
2032	657.037.701,91	259.125.981,01	89.204.049,92	48.973.183,34	21.098.847,65	13.514.432,50	0,00	0,00	293.739.261,16	378.021.711,07
2033	694.513.444,86	271.839.610,90	86.156.668,54	50.128.358,03	20.363.235,22	13.787.876,49	0,00	0,00	305.990.722,61	396.900.711,36
2034	734.126.707,93	285.177.016,08	83.637.687,18	50.884.044,69	19.766.321,58	14.066.853,21	0,00	0,00	304.943.337,66	415.297.917,92
2035	775.999.409,78	299.168.801,15	80.679.497,50	51.665.290,37	19.045.136,99	14.351.474,59	0,00	0,00	332.565.412,73	432.988.801,68
2036	820.260.422,99	313.847.072,30	77.708.552,55	52.249.565,67	18.302.095,05	14.641.854,85	0,00	0,00	346.791.022,20	450.094.588,44
2037	867.045.970,72	329.245.510,94	73.874.069,77	53.309.525,21	17.363.306,89	14.938.110,52	0,00	0,00	361.546.928,35	465.864.090,58
2038	916.500.045,93	345.399.451,00	70.315.607,63	54.083.743,01	16.480.027,10	15.240.360,47	0,00	0,00	377.119.838,57	480.587.094,21
2039	968.774.854,56	362.345.960,06	65.621.071,43	55.404.192,26	15.355.367,58	15.548.725,99	0,00	0,00	393.250.053,63	493.354.359,35
2040	1.024.031.284,01	380.123.924,30	60.851.402,26	56.657.286,48	14.192.883,01	15.863.330,82	0,00	0,00	410.180.138,13	504.054.752,94
2041	1.082.439.398,28	398.774.137,86	56.848.803,99	57.346.142,70	13.221.145,67	16.184.301,19	0,00	0,00	428.179.584,72	513.422.253,93
2042	1.144.178.961,36	418.339.396,34	52.800.964,46	57.998.340,41	12.256.056,80	16.511.765,92	0,00	0,00	447.107.219,06	521.459.327,99
2043	1.209.439.990,55	438.864.595,05	46.700.964,49	59.824.667,65	10.812.175,92	16.845.856,39	0,00	0,00	466.522.627,36	526.274.056,76
2044	1.278.423.341,22	460.396.832,03	42.164.216,45	60.595.623,91	9.730.074,32	17.186.706,68	0,00	0,00	487.313.613,03	529.243.351,86
2045	1.351.341.325,04	482.985.516,11	36.790.233,76	61.762.655,27	8.441.021,20	17.534.453,55	0,00	0,00	508.960.990,86	529.605.442,68
2046	1.428.418.363,36	506.682.480,29	32.806.531,06	62.056.386,74	7.495.398,39	17.889.236,56	0,00	0,00	532.067.115,24	528.583.350,54
2047	1.509.891.677,98	531.542.100,69	28.662.445,27	62.386.591,41	6.549.910,35	18.251.198,06	0,00	0,00	556.343.209,10	526.103.142,56
2048	1.596.012.021,21	557.621.421,30	23.194.208,93	63.447.317,48	5.254.103,37	18.620.483,29	0,00	0,00	581.496.007,96	520.869.442,38
2049	1.687.044.447,62	584.980.284,89	19.631.647,57	63.292.344,78	4.413.580,37	18.997.240,46	0,00	0,00	608.391.105,72	514.556.994,76
2050	1.783.269.129,82	613.681.470,32	15.946.051,24	63.205.255,26	3.581.240,01	19.381.620,73	0,00	0,00	636.644.331,06	507.084.898,85
2051	1.884.982.220,75	643.790.836,62	13.545.535,10	62.271.683,33	3.023.498,37	19.773.778,35	0,00	0,00	666.588.113,34	499.589.121,12
2052	1.992.496.765,13	675.377.474,09	11.587.586,16	61.041.208,86	2.584.103,81	20.173.870,69	0,00	0,00	698.135.448,59	492.551.741,65
2053	2.106.143.662,98	708.513.862,82	9.767.590,53	59.692.198,75	2.174.227,72	20.582.058,28	0,00	0,00	731.270.148,82	486.177.609,38
2054	2.226.272.687,99	743.276.039,06	7.967.326,55	58.324.696,99	1.766.572,15	20.998.504,94	0,00	0,00	766.041.116,15	480.505.518,45
2055	2.353.253.564,04	779.743.769,65	5.896.902,21	57.115.640,02	1.302.116,79	21.423.377,75	0,00	0,00	802.469.264,19	475.365.365,32
2056	2.487.477.103,12	818.000.735,05	4.792.851,80	55.278.077,62	1.054.427,38	0,00	0,00	0,00	819.055.162,43	449.847.942,56
2057	2.629.356.408,11	858.134.721,43	3.652.999,96	53.464.383,63	803.660,00	0,00	0,00	0,00	858.938.381,43	424.335.021,02
2058	2.779.328.144,26	900.237.822,00	2.579.111,02	51.615.087,07	567.404,44	0,00	0,00	0,00	900.805.226,44	398.881.490,55

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	49,07%	-4,34%	-	2041	39,56%	-22,89%	+1,86%
2024	50,13%	-2,29%	+10,59%	2042	39,08%	-23,83%	+1,57%
2025	49,63%	-3,26%	+10,56%	2043	38,57%	-24,81%	+0,92%
2026	48,90%	-4,67%	+9,87%	2044	38,12%	-25,70%	+0,56%
2027	48,16%	-6,13%	+8,90%	2045	37,66%	-26,58%	+0,07%
2028	45,06%	-12,16%	+8,10%	2046	37,25%	-27,39%	-0,19%
2029	46,75%	-8,86%	+7,56%	2047	36,85%	-28,17%	-0,47%
2030	46,05%	-10,24%	+6,72%	2048	36,43%	-28,98%	-0,99%
2031	45,39%	-11,53%	+6,25%	2049	36,06%	-29,70%	-1,21%
2032	44,71%	-12,85%	+5,55%	2050	35,70%	-30,41%	-1,45%
2033	44,06%	-14,12%	+4,99%	2051	35,36%	-31,07%	-1,48%
2034	41,54%	-19,03%	+4,64%	2052	35,04%	-31,70%	-1,41%
2035	42,86%	-16,46%	+4,26%	2053	34,72%	-32,32%	-1,29%
2036	42,28%	-17,59%	+3,95%	2054	34,41%	-32,93%	-1,17%
2037	41,70%	-18,72%	+3,50%	2055	34,10%	-33,53%	-1,07%
2038	41,15%	-19,79%	+3,16%	2056	32,93%	-35,81%	-5,37%
2039	40,59%	-20,87%	+2,66%	2057	32,67%	-36,32%	-5,67%
2040	40,06%	-21,92%	+2,17%	2058	32,41%	-36,82%	-6,00%

ANEXO 10 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO

ANEXO 10.1. MÉDIAS GERAIS DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Quantidade	2	2	4
	Idade Média	90,0	86,0	88,0
	Benefício Médio (R$)	7.122,22	15.996,92	11.559,57
	Folha Mensal (R$	14.244,43	31.993,83	46.238,26
Pensões	Quantidade	0	5	5
	Idade Média	0,0	75,8	75,8
	Benefício Médio (R$)	0,00	6.948,82	6.948,82
	Folha Mensal (R$	0,00	34.744,12	34.744,12
Total de Benefícios	Quantidade	2	7	9
	Idade Média	90,0	78,7	81,2
	Benefício Médio (R$)	7.122,22	9.533,99	8.998,04
	Folha Mensal (R$	14.244,43	66.737,95	80.982,38

ANEXO 10.2. BALANÇO ATUARIAL DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente Valores (R$)
1) Aposentadorias	2.659.125,34
2) Pensão por Morte	3.981.087,53
3) Reversão em Pensão	286.762,04
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	**6.926.974,91**
(-) Compensação Financeira a Receber	415.618,53
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	582.537,40
Déficit/Superávit Atuarial	5.928.818,98

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 5,00% ao ano.